



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá.
Nesta.

*Emenda Apresentada
por Rosângela Maria Alfenas de Andrade*

18/12/17

Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

REF: Projeto de lei 087/17

Senhora Presidente:

De acordo com o Projeto de Lei 087/17, que “autoriza o Poder Executivo a promover o cancelamento e a baixa de débitos legalmente prescritos, inscritos em dívida ativa e dá outras providências”, apresento as seguintes emendas:

Emenda nº 1:

Altera a redação do Art. 4º, que passa a vigorar com o seguinte texto:

§ 1º.....

§2º O valor total dos débitos inscritos na dívida ativa será enviado à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do município semestralmente, nos dias 15 de junho e 15 de dezembro.

Vereador Darci Pires da Silva